

DESPACHO 063/2025/SUPER**À**

Gerência de Pessoas

O Superintendente do SENAR/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 13.18 do instrumento de seleção:

Considerando que o **Processo Seletivo Simplificado 02/2024**, conforme estabelecido no item 13.11 tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que o Resultado Final foi publicado em 25/03/2024, com validade prevista até 25/03/2025.

Considerando, ainda, o aumento das demandas nas áreas, tendo a possibilidade de ampliação do quadro de pessoal.

RESOLVE:

Com base no que dispõe o item 13.18 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, prorrogar a validade do processo seletivo por mais 01 (um) ano, até 25/03/2026.


Marcelo Lupatini
Superintendente
RG: 11592389 SSP/MT**Cuiabá/MT, 25 de março de 2025.**